



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA  
Nº002/2025 – FMS**

**1. Justificativa da necessidade da contratação:**

A presente solicitação justifica-se pela finalidade, aquisição de serviço para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Irati/SC. A qualidade e o adequado funcionamento dos equipamentos utilizados no Departamento de Saúde Bucal são imprescindíveis para o correto andamento das atividades desenvolvidas por este. Com esta preocupação, e considerando a demanda de atendimentos realizados no posto central e no posto de apoio da Comunidade do Sete de Setembro, torna-se necessário que estes equipamentos sejam periodicamente revisados e reparados com o máximo de rapidez quando houver necessidade, por este motivo é imprescindível que o Setor de Saúde Bucal seja suprido por um serviço quando necessário de reparos para manutenção dos equipamentos.

Portanto estes serviços odontológicos se faz necessário para manutenção das cadeiras odontológicas do posto de apoio da comunidade de Sete de Setembro e da Unidade Central do Município de Irati/SC. A necessidade se dá devido às mangueiras apresentar vazamentos (rachaduras nas pontas e o reservatório deterioração, manchas amareladas e escamação devido ele ser de plástico) e ajustar do sugador cadeira da Saevo s200 troca do filtro de entrada de ar, ponteira do sugador, mangueira e filtro separador de detritos e calibração da cadeira, são ajuste necessário devido ao desgaste e deterioração pelo tempo de uso. Pensando na segurança sanitária dos pacientes e segurança do profissional que faz uso do equipamento, sendo essencial a sua troca. E não temos profissionais (servidores públicos) habilitados para realizar a manutenção destes equipamentos que necessita de técnicos para este trabalho (serviço).

Portanto, a dispensa da publicação se mostrar vantajosa para a Administração, no sentido de que o eventual desconto a ser obtido em proposta enviada no prazo de publicação não compensa o aumento do custo processual.

Além disso, conforme art. 8º do Decreto Municipal nº 247/2023 e suas alterações, o valor estimado da contratação não excede aos 50% dos valores dos valores dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, podendo ser dispensada a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

**2. Descrição do objeto:**

Contratação de empresa especializada para manutenção e calibração da cadeira odontológica (Saevo S200) da Unidade de Saúde sede e do Posto de apoio de Sete de Setembro, sendo com fornecimento das peças necessárias e mão de obra para substituição das mesmas, manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.

**ITEM 01:** SERVIÇOS DE CONSERTOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS REALIZADO O AJUSTE DO SUGADOR CADEIRA DA SAEVO S200 TROCA DO INJETOR, DO TERMINAL DO SUGADOR E MANGUEIRA CADEIRA KAVO REALIZADO A TROCA DO FILTRO DE ENTRADA DE AR, PONTEIRA DO SUGADOR, MANGUEIRA E FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS E CALIBRACAO DA MESMA QUE NAO ESTAVA MOVIMENTANDO O ACENTO. ATENDIMENTO FEITO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E NO POSTO DE APOIO DA COMUNIDADE DO SETE DE SETEMBRO.

**ITEM 02:** BORRACHA PARA CANULA 6,5 MM SUCTOR II UTILIZADO NA CADEIRA SAEVO SEDE.



**ITEM 03:** FILTRO REG G 1/4" MAN+SUPORTE FLUIR UTILIZADO NA CADEIRA KAVO INTERIOR

**ITEM 04:** FILTRO SEPARADOR DETRITO UNIVERSAL UTILIZADO NA CADEIRA KAVO INTERIOR

**ITEM 05:** INJETOR KAVO/ALLIAGE UTILIZADO NA CADEIRA SAEVO INTERIOR

**ITEM 06:** PONTEIRA DO SUGADOR VENTURI KAVO UNIK COMPLETA UTILIZADO NA CADEIRA KAVO INTEIROR

**ITEM 07:** TERMINAL PARA SUGADOR PLÁSTICO GNATUS/SAEVO SYNCRUS

**ITEM 08:** TUBO PVC CINZA P/ SUGADOR UTILIZADO NOS DOIS CONSULTÓRIOS

**3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:**

A aquisição dos itens é a forma mais viável para o momento, sendo a melhor maneira para resolver a demanda de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, incluindo a instalação, desinstalação e remanejamentos, de equipamentos com substituição de peças e acessórios originais dos equipamentos odontológicos instalados nas unidades básicas de saúde.

**4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:**

A quantidade a ser adquirida irá atender a demanda, sendo os mesmos de grande durabilidade, pois o material deverá ser de boa qualidade.

**5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput c/c § 4º](#), da lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:**

Após levantamento de preço através dos orçamentos solicitados a empresas que o município tem conhecimento que atendem o objeto, realizado pela secretária municipal de saúde via e-mail verificando que os valores orçados estão dentro do esperado conforme seguem em anexo a esse documento, verificou-se que o menor custo para os itens conforme tabela abaixo:

<b>EMPRESA</b>	Empresa OdontomeDtec comercio e assistência técnica Ltda.	Empresa Odonto servisse odont.Ltda	Empresa dental tools ltda me
<b>ITEM 01</b>	R\$ 1.401,00 (incluso o deslocamento e hora técnica)	R\$ 1.466,70 (incluso deslocamento e hora técnica)	R\$ 1.453,00 (incluso deslocamento e hora técnica)

**6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:**

O prazo para conclusão de contratação deverá ser no máximo até 25/01/2025.

**7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:**



O grau de prioridade é alto devido a necessidade de continuar a oferta de serviço odontológico a população Iratiense.

**8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:**

Não há relação com outro documento de formalização de demanda.

Irati/SC, 16 de Janeiro de 2025.

**Marta Judite Debona Gregolin**  
**Matrícula nº 1424301**  
**Secretária Municipal de Saúde**